



A gentileza no trânsito depende de todos nós.
Como cliente, faça sua parte!

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1579 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1536/2020 E SEUS ANEXOS. REGULAMENTAÇÃO DO REPARCELAMENTO DE SALDO DEVEDOR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100005/012590/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 10 da Portaria DETRO/PRES nº 1536, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - O reparcelamento do saldo devedor poderá ser concedido por uma única vez.

§ 1º - O pedido a que se refere o caput será feito no mesmo processo em que foi concedido o parcelamento, observadas todas as formalidades exigidas para o pleito previstas nesta Portaria.

§ 2º - O saldo devedor será consolidado na data do pedido, inclusive com os seguintes acréscimos:

- I - Juros de mora, contados da data do pedido anterior;
- II - Multa de mora sobre as parcelas vencidas e eventualmente não pagas.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021

SERGIO NUNO FIGUEIRO
Presidente - DETRO/RJ

Veículo: D.O.R.J.
Data: 15/01/2021
Caderno: Parte I
Página: 48
Título: Portaria Detro/Pres nº 1579 de 12.01.2021. Altera dispositivo da portaria Detro-Pres. nº 1536/2020 e seus anexos. Regulamentação do reparcelamento de saldo devedor



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

**ANEXO I
DA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1579/2021**

Ilmº.Sr. Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários -
DETRO/RJ.

Auto(s) de Infração nº _____

REF.: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO/ REPARCELAMENTO

_____, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob nº _____
com endereço na _____ Município de
_____ Estado _____, telefone (____) _____

_____, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria RE-
QUERER que conceda o acordo abaixo, perante este órgão DE-
TRO/RJ, o parcelamento/reparcelamento da totalidade de sua dívida,
referente as multas, taxas de vistoria e fiscalização existente até a
presente data, abaixo discriminados, em _____ (____) prestações
mensais nas seguintes condições:

O (A) requerente fica ciente de que o deferimento do pedido fica con-
dicionado ao pagamento da 1ª parcela neste ato e que as demais
vencerão a cada 30 dias, independentemente de qualquer notificação
ou emissão de boleto bancário. O interessado deverá pegar o boleto
no DETRO/RJ até o dia do vencimento sob pena de cancelamento do
parcelamento/reparcelamento.

1 - O presente pedido é feito na forma e condições previstas na Por-
taria DETRO/PRES. nº 1536, de 04 de agosto de 2020;

2 - O presente pedido de parcelamento/reparcelamento implica a
CONFISSÃO IRRETRATÁVEL do débito e a expressa RENUNCIA ou
DESISTÊNCIA de qualquer recurso administrativo ou judicial, ou de
ação judicial, sendo interrompida a prescrição e decadência;

3 - O requerente está ciente de que o débito ora reconhecido estará
sujeito à inscrição na Dívida Ativa caso venham a ocorrer os motivos
de seu cancelamento nos termos da Portaria DETRO/PRES. nº 1536,
de 04 de agosto de 2020;

4 - O requerente declara expressamente que preenche todas as con-
dições para obtenção do parcelamento/reparcelamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, em _____ de _____ de 20

Assinatura do requerente/Procurador

PLACA: _____ / RENAVAL
Coordenação do Transporte Complementar DTO - DETRO/RJ

Veículo: D.O.R.J.
Data: 15/01/2021
Caderno: Parte I
Página: 48
Título: Portaria Detro/Pres nº
1579 de 12.01.2021. Altera
dispositivo da portaria Detro-Pres.
nº 1536/2020 e seus anexos.
Regulamentação do
parcelamento de saldo devedor



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

ANEXO II
DA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1579/2021
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PEDIDO
DE PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO ESPONTANEO

Ilm^o. Sr. Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ.

REF.: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO.

_____, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob nº _____ com endereço na _____ Município de _____ Estado _____, telefone (____) _____, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria REQUERER que conceda o acordo abaixo, perante este órgão DETRO/RJ, o parcelamento/reparcelamento da totalidade de sua dívida, referente a _____ na forma da Portaria DETRO/PRES nº 1536/2020.

1 - O DEVEDOR acima identificado RECONHECE expressamente que possui um débito, ainda não inscrito em dívida ativa, junto ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, DETRO/RJ, Autarquia de Direito Público, situado à Rua Uruguaiana, 118, Centro, Rio de Janeiro - RJ, referente ao não pagamento _____ indicado acima, e REQUER ESPONTANEAMENTE O PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO da totalidade do débito, nos termos da Portaria DETRO/PRES. nº 1536/2020.

2 - O valor do débito corresponde a quantia de R\$ _____, (Valor Expresso), que será paga nos termos do item 3.

3 - Forma do Parcelamento/reparcelamento: _____

3.1 O débito total será atualizado em UFIR/RJ.

4 - Em conformidade com a legislação vigente aplicável ao caso, o devedor CONFESSA e ASSUME, de forma IRREVOGAVEL e IRRETRATAVEL, a integral responsabilidade pelo pagamento da dívida descrita anteriormente, bem como RENUNCIA expressamente a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, referente ao valor e à procedência do débito, DESISTINDO, com o presente, dos já interpostos.

5 - A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

6 - O devedor é ciente de que o atraso por mais de 90 (trinta) dias no pagamento das parcelas acarretará o cancelamento automático do parcelamento/reparcelamento, com a posterior inscrição em dívida ativa do débito remanescente, sendo apropriados os valores pagos e abatidos da dívida original.

Id: 2292452

Veículo: D.O.R.J.
Data: 15/01/2021
Caderno: Parte I
Página: 48
Título: Portaria Detro/Pres nº 1579 de 12.01.2021. Altera dispositivo da portaria Detro-Pres. nº 1536/2020 e seus anexos. Regulamentação do reparcimento de saldo devedor